

PROPOSTA COMERCIAL

Field Services

ambев

São Paulo, 26 de dezembro de 2018

Proposta n° 1524991/18 v01.8

CARTA DE APRESENTAÇÃO

Temos a satisfação de encaminhar nossa proposta técnica que tem por objetivo oferecer à AMBEV os SERVIÇOS DE FIELD conforme entendimentos obtidos através de vossa RFP, questionamentos técnicos e reunião presencial de dúvidas.

Esta proposta foi desenvolvida de acordo com os requisitos, especificações e escopo de solução solicitada à EMBRATEL HITSS pela AMBEV.

Acreditamos que ela forneça as informações suficientes e necessárias para a seleção da EMBRATEL HITSS como seu parceiro neste negócio. Caso sejam necessários maiores detalhes visando um melhor entendimento, estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

A EMBRATEL HITSS acredita firmemente que uma série de características e diferenciais inseridos em nossa proposta, irão garantir o sucesso deste projeto e demonstrar o porque somos a melhor opção de parceria.

Baseados em nossa experiência de implementação de projetos de grande porte, a EMBRATEL HITSS desenvolveu metodologias específicas que nos garantem atingir os objetivos esperados dentro dos prazos e orçamentos estimados para este projeto. Buscando sempre a melhoria contínua, essas metodologias são constantemente avaliadas e testadas, dentro do nosso processo de certificação de qualidade, ISO 9001 – 2000 e ISO 20.000.

Estamos plenamente cientes dos compromissos associados a este projeto e consideramos que temos a experiência e o nível de comprometimentos necessários para sua plena execução.

Agradecendo a atenção dispensada por V.Sas. enfatizamos nosso interesse em colaborar com a AMBEV, e colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

São Paulo, 26 de dezembro de 2018

SUMÁRIO

Notas sobre o conteúdo	4
1 CONDIÇÕES COMERCIAIS	5
1.1 Impostos Incidentes	6
1.2 Validade da Proposta	6
1.3 Reajuste dos Preços	6
1.4 Condições de Pagamento	6
1.5 Prazo de Entrega	7
1.6 Contrato	7
1.7 Multas por Rescisão Antecipada	7

Notas sobre o conteúdo

Restrição de acesso

Esse documento é de conteúdo proprietário e confidencial e destinado exclusivamente aos funcionários da AMBEV, envolvidos no projeto objeto desta proposta, não podendo ser divulgado, repassado ou copiado sem a prévia e formal autorização.

Acordo de confidencialidade e divulgação parcial

As partes aqui representadas entendem que informações (impressas, faladas ou armazenadas em meios magnéticos) oriundas desta proposta e dos contratos, documentos (inclusive este) e serviços decorrentes da sua execução podem ser considerados confidenciais pela parte autora ou reveladora.

As partes concordam e se obrigam a manter sigilosas todas as informações classificadas como confidenciais, bem como a comunicar a todos os seus funcionários, sócios, diretores, prepostos, fornecedores, subcontratados, entre outros os termos deste acordo de confidencialidade.

Documentos/propostas da **EMBRATEL HITSS** poderão ser encaminhados via e-mail e/ou mídia eletrônica por motivos de conveniência. Havendo diferenças entre o conteúdo das cópias, impressa e/ou mídia eletrônica, somente o conteúdo da cópia impressa será garantido pela **EMBRATEL HITSS**.

Código de conduta e ética

É importante que seja de conhecimento da AMBEV, que a EMBRATEL HITSS tem implementado o seu Código de Conduta em que apresenta os princípios direcionadores da conduta de seus colaboradores no que concerne a aspectos éticos e morais. O código vem formalizar a expectativa quanto ao comportamento dos colaboradores em suas atividades durante o exercício da Missão e Valores da empresa, facilitando as relações entre os mesmos.

O Código de Conduta da EMBRATEL HITSS é de uso interno, entretanto, por se tratar de uma proposta de prestação de serviços, vale ressaltar que está previsto o contrato de confidencialidade entre a EMBRATEL HITSS e o colaborador, em que fica vetada a utilização e/ou repasse a terceiros das metodologias, know-how ou informações estratégicas da própria organização, de clientes ou de fornecedores, sem a autorização expressa da empresa. Este se aplica a todos os colaboradores vinculados contratualmente à empresa.

EMBRATEL HITSS

1 CONDIÇÕES COMERCIAIS

Pelos serviços acordados a AMBEV deverá remunerar a EMBRATEL HITSS, 36 parcelas de contrato.

O Período de 17/12 a 31/12 será disponibilizado para organização da transição não será cobrado e não terá nenhum atendimento no período, em caso de atendimento de chamados, o valor do chamado será repassado a Ambev.

A contratação do Baseline se inicia em 02/01/2019 concluindo a primeira medição de chamados em janeiro e o primeiro faturamento acontecendo em Fevereiro/2019.

Para efeito de cobrança serão considerados os volumes de chamados abertos dentro do mês, respeitando as faixas negociadas abaixo:

Descrição	Valor Mensal Unitário	Valor total Mensal
Field Services (200 Chamados Mensais)	R\$ 250,00	R\$ 50.000,00

Descrição	Valor Mensal Unitário
Field Services (200 a 300 Chamados)	R\$ 247,25
Field Services (300 a 400 Chamados)	R\$ 242,31
Field Services (400 a 500 Chamados)	R\$ 237,46
Field Services (500 a 600 Chamados)	R\$ 232,71
Field Services (600 a 1000 Chamados)	R\$ 228,06
Field Services (acima de 1000 Chamados)	R\$ 223,49

OBS: Os chamados contemplam o atendimento de até 3 horas, após a terceira hora, será cobrado o valor de um novo chamado.

A primeira integração da adequação para atendimento do contrato, será cobrada como chamado conforme abaixo:

Descrição	Preço Unitário COM Impostos
Chamado Integração	R\$ 200,00

Valor do chamado pela 1º integração, limitado a 3 horas, acima de 3 horas, será cobrado um novo chamado.

Premissas em relação aos preços;

- ✓ Os preços estão expressos em R\$ (reais) referem-se à data base de dezembro de 2018;

- ✓ A Ambev será responsável por disponibilizar os kits de EPIs (capacete, bota, óculos, protetor aricular e colete refletivo).
- ✓ Os preços poderão ser revisados nos seguintes casos, quando ocorrer:
 - i.) Eventual alteração no escopo da solução técnica descrita nesta proposta técnica e comercial;
 - ii.) Alteração da natureza dos serviços prestados;
 - iii.) Fatos ou eventos na economia que venham a provocar desequilíbrio econômico-financeiro na prestação dos serviços, incluindo, mas não se limitando, às variações extraordinárias da taxa de câmbio.

1.1 IMPOSTOS INCIDENTES

Os tributos e contribuições sociais incidentes na data da elaboração desta proposta estão inclusos nos preços e estão discriminados conforme a região.

Tributos	
Total Impostos	10,15%
ISS	2,00%
PIS / COFINS	3,65%
INSS	4,50%

1.2 VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta técnica e comercial é válida por um período de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua emissão.

1.3 REAJUSTE DOS PREÇOS

Os preços apresentados nesta proposta técnica e comercial, serão corrigidos na menor periodicidade permitida pela legislação vigente (12 meses), o índice de reajuste será negociado entre a AMBEV e a Embratel Hitss.

1.4 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A cobrança dos valores devidos pela AMBEV será efetuada por meio dos competentes documentos fiscais, seja ele nota fiscal ou aviso de cobrança, a critério da EMBRATEL HITSS, e esta procederá ao pagamento dos valores devidos por meio de depósito em conta.

O vencimento dos valores devidos pela AMBEV ocorrerá todo o dia 5 (cinco) do mês subsequente à prestação dos serviços.

O competente documento fiscal será entregue a AMBEV em até 5 (cinco) dias úteis antes do seu vencimento.

As faturas deverão ser pagas pela AMBEV até a data do vencimento, estabelecido em 120 (cento e vinte) dias após sua emissão. Em caso de atraso no pagamento das faturas, os valores devidos serão acrescentados de multa moratória de 2% (dois por cento) e acrescidos de juros de 1% ao mês sobre o saldo devedor atrasado até a data da efetiva liquidação do débito.

1.5 PRAZO DE ENTREGA

O prazo previsto para o início da instalação dos serviços será conforme cronograma, contados a partir da data de assinatura da proposta.

1.6 CONTRATO

Em momento oportuno será apresentada minuta de contrato que deverá ser firmada entre a EMBRATEL HITSS e a AMBEV, após o aceite técnico e comercial desta e antes do início da prestação dos serviços.

Eventuais ajustes nas cláusulas da minuta padrão deverão ser solicitados pela AMBEV antes do ACEITE formal desta proposta, devendo a EMBRATEL HITSS manifestar-se formalmente quanto às alterações solicitadas, definindo-se assim as condições contratuais do fornecimento.

1.7 MULTAS POR RESCISÃO ANTECIPADA

Em caso de rescisão total ou parcial dos serviços, serão aplicadas as condições padrão de multa determinadas no Contrato que deverá ser celebrado entre EMBRATEL HITSS e ao AMBEV, conforme minuta citada nesta proposta.

A multa padrão por rescisão antecipada prevê as seguintes condições:

- A. A Ambev poderá cancelar o contrato durante os 3 primeiros meses caso não sejam cumpridos os SLA's acordados, pagando apenas o baseline do período;
- B. Todo cancelamento de serviços deverá ser comunicado com antecedência mínima de 60 dias.
- C. Para qualquer cancelamento de serviços aplicar-se-á uma multa rescisória referente a duas mensalidades.

As multas serão calculadas a partir da data de vencimento do prazo especificado no item "B", considerando-se o pagamento integral das mensalidades durante aquele prazo de carência.

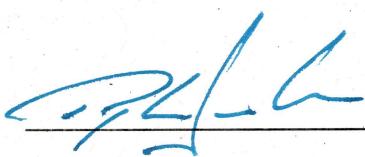
CARTA DE ACEITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a AMBEV, manifesta a sua expressa aceitação com relação aos termos das Propostas Técnicas e Comercial, bem como se compromete a firmar contrato em um prazo máximo de 60 (sessenta) dias da data da assinatura desta carta, com a EMBRATEL HITSS.

Na eventualidade de prestação de qualquer serviço antes da assinatura do respectivo contrato de prestação de serviços, a EMBRATEL HITSS, fica desde já autorizada a emitir fatura de cobrança dos serviços prestados, para pagamento em até 15 dias do recebimento da fatura.

Caso a fatura não seja quitada no prazo, incidirão os seguintes encargos moratórios sobre o valor total do débito: Correção Monetária com base na evolução positiva do IGP-M/FGV, mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o saldo devedor em atraso.

De Acordo em: 22/12/18



Nome Completo: Ronaldo L

RG nº. 44.784.366-2

Cargo S-ártu de contatos

Nome Completo

RG nº.

Cargo